PORTARIA SECADM Nº 323/2025

AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PELO(A) SERVIDOR(A) CELSO WALTHER – TÉCNICO AGRÍCOLA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando o Processo 2025-5T3PK, autuado em 09/07/2025;

Considerando a demanda externa da Secretaria de Agropecuária;

Considerando que o funcionário se dispõe voluntariamente a conduzir veículos da Municipalidade, sem que o encargo se constitua desvio das atribuições funcionais;

Considerando a declaração de concordância do servidor para a condução dos veículos, na condição de encargo voluntário; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **CELSO WALTHER, Técnico Agrícola,** matrícula n° **050614**, lotado na Secretaria de Agropecuária, a conduzir os veículos do patrimônio público municipal, disponibilizados para a referida Secretaria.

Art. 2º. A declaração de concordância do funcionário, assumindo o **encargo voluntário para a condução dos veículos**, integra esta Portaria em seu inteiro teor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 10 de julho de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

DECLARAÇÃO que faz CELSO WALTHER na forma abaixo.

O Servidor **CELSO WALTHER,** Identidade nº [redacted] SSPPC RS, CPF nº [redacted], efetivo no cargo de Técnico Agrícola, sob a matrícula nº 050614, **DECLARA** para todos os fins de direito, que é portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº [redacted], válida até 20/06/2028, categoria B, que **aceita o encargo voluntário de conduzir os veículos de propriedade do município à disposição da Secretaria de Agropecuária,** objetivando a agilidade nos serviços pertinentes a referida Secretaria, sem que o encargo voluntário se constitua em desvio das atribuições funcionais, comprometendo-se a obedecer rigorosamente as Leis que regem o trânsito de veículos, comportando-se na condução de veículo de propriedade do município, como se propriedade sua fosse, zelando pela conservação do veículo e comunicando imediatamente qualquer defeito mecânico no veículo, que comprometa a segurança do condutor, de outros passageiros, do patrimônio material do município e de terceiros.

Santa Maria de Jetibá – ES, 10 de julho de 2025.

_____

CELSO WALTHER